Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/88

FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU

ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Camara Municipal de Miracatu, usando des suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos em 10 (dez) salários mínimos de referência, mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Miracatu para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 1989.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de novembro de 1988

ADELSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Livro de Registro
DE Dec. Legislativo
N.º 01 Fls 02
07/11/88

Fls. n.º 03